

Adenda ao Acordo Modificativo de 2011
Programa Específico para Melhoria do Acesso ao
Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade

Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE

A infertilidade, reconhecida como uma doença, veio a ganhar importância crescente, enquanto problema social e de saúde. Tendo sido considerada como uma área prioritária na actual política de saúde, através do Despacho nº 14788/2008, publicado no DR 2ª Serie, nº 102 de 28 de Maio de 2008, e da Portaria n.º 67/2011, publicada no DR 1ª Serie, nº 25 de 4 de Fevereiro de 2011, é formalizada a adenda do programa específico, com os hospitais do SNS, para melhoria do acesso ao diagnóstico e tratamento da infertilidade em 2011.

Assim, é celebrada a presente adenda entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., e o Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE

Cláusula 1ª

As instituições abrangidas por este programa, fazem parte da Rede de Referência para Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade, definida pela DGS em 2010, pelo que a contratualização da actividade será realizada em 2011, de forma específica com base nesta rede.

Cláusula 2ª

Ao abrigo do Programa para Melhoria do Acesso ao Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade é contratada¹ a actividade constante na seguinte tabela:

¹ No sentido de garantir a capacidade de resposta, as Administrações Regionais de Saúde podem efectuar acordos com centros privados de PMA autorizados, nos termos do artigo 15º do Decreto Regulamentar nº 5/2008, de 11 de Fevereiro, os quais receberão casais referenciados pelos hospitais públicos com centros de PMA pertencentes à Rede de Referência para Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade.

Tratamentos de infertilidade	Quantidade	Preço (€)	Valor Total (€)
Consulta Apoio à Fertilidade (estudo inicial)*	180	116,69	21.004
Indução da Ovulação (IO)	6	150	900
Inseminação Intra-Uterina (IIU)	43	380	16.340
Fertilização <i>in vitro</i> (FIV)	77	2.375	182.875
Injecção intra-citoplasmática de espermatozóides (ICSI)	128	2.613	334.464
Injecção intra-citoplasmática de espermatozóides recolhidos cirurgicamente (ICSI)	21	3.325	69.825
Total	-	-	625.408

* Consulta de Apoio à Fertilidade - aos hospitais dos Grupos de Financiamento I e II aplica-se o preço da 1.ª consulta previsto no Acordo Modificativo 2011. Aos hospitais do grupo IV de financiamento aplica-se o preço previsto na Portaria n.º 67/2011, de 4 de Fevereiro.

Cláusula 3ª

O pagamento desta actividade será efectuado através do programa específico, previsto no Apêndice III ao Anexo I do Acordo Modificativo de 2011, pelo que a facturação é autonomizada da restante actividade base.

1. O Hospital enviará à ACSS, factura acompanhada de listagem com o tipo e o número de tratamentos efectuados aos casais, entidade financeira responsável, números de cartão de utente e respectivo valor a pagar através deste Programa Específico para melhoria do Acesso ao Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade.
2. A ACSS após validação da factura e das listagens recebidas procederá ao pagamento da actividade realizada aos beneficiários do SNS.
3. A produção realizada ao abrigo deste programa específico não poderá ser facturada como produção base contratada no âmbito do Acordo Modificativo 2011.

Cláusula 4ª

Dada a importância de avaliar a evolução dos resultados do programa conseguidos em cada um dos anos e de conhecer a realidade das instituições em termos de promoção da qualidade e da boa prática clínica é fundamental a existência de um reporte de informação correcto, atempado e completo. Assim, a informação reportada através do SI SICA deve permitir calcular todos os indicadores aplicáveis² a cada tipo de instituição (Instituição “Consultas de Apoio à Fertilidade” ou Instituição “Centro de PMA”). Caso a informação reportada por uma instituição não permita calcular algum dos indicadores aplicáveis, por cada indicador que não seja possível apurar (por falta de dados, numerador e/ou denominador) existirá uma penalização de 5% sobre o valor total facturado relativo ao programa.

Porto, 23 de Maio de 2011

A Administração Regional de Saúde do Norte, IP,

.....

O Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE

.....

² Indicadores em anexo

Parâmetros para Instituições * Hospitalares “Consultas de Apoio à Fertilidade”:

Indicador	Meta	Recolha
1. (Total de 1 ^{as} consultas de apoio à fertilidade / Total consultas de apoio à fertilidade) X 100	≥ 20%	Mensal
2. (Total de casais referenciados para FIV/ICSI / Total de novos casais entrados (aferidos pelo nº de primeiras consultas de apoio à fertilidade)) X 100	-	Mensal
3.Total de gravidezes / Total de ciclos de IO	-	Mensal
4. Total de gravidezes / Total de IIU	-	Mensal

*Instituições que realizam Consulta de Apoio à Infertilidade e Indução da Ovulação ou Consulta de Apoio à Infertilidade, Indução da Ovulação e Inseminação Intra-Uterina.

Parâmetros para Centros de PMA:

Indicador	Meta	Recolha
1. (Total de 1 ^{as} consultas de apoio à fertilidade / Total consultas de apoio à fertilidade) X 100	≥ 20%	Mensal
2. (Total de casais referenciados para FIV/ICSI / Total de novos casais entrados (aferidos pelo nº de primeiras consultas de apoio à fertilidade)) X 100	-	Mensal
3.Total de gravidezes / Total de ciclos de IO	-	Mensal
4. Total de gravidezes / Total de IIU	-	Mensal
5. (Total de ciclos FIV/ICSI realizados ≤ 2 embriões transferidos / Total ciclos FIV/ICSI realizados) X 100**	95 a 100%	Mensal
6. (Total de partos resultantes de técnicas de FIV/ICSI / Total ciclos iniciados FIV/ICSI) X 100 **	≥ 20% para mulheres < 35 anos	Trimestral
7. (Total de partos resultantes de técnicas de FIV/ICSI / Total ciclos iniciados FIV/ICSI) X 100 **	≥ 15% para mulheres ≥ 35 anos	Trimestral

8. (Total de partos duplos resultantes de técnicas de FIV/ICSI / Total de partos resultado de técnicas de FIV/ICSI) X 100 **	≤ 20%	Trimestral
9. (Total de partos triplos resultantes de técnicas de FIV/ICSI / Total de partos resultado de técnicas de FIV/ICSI) X 100 **	≤ 1%	Trimestral

** Os dados devem dizer respeito a toda a produção da responsabilidade do hospital (realizada no Centro Público de PMA ou em Centro Privado Autorizado com quem o Hospital tenha celebrado contrato de prestação de serviços)